



**RESOLUÇÃO Nº 26/CONSUNI, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**Aprova *ad referendum* a criação do Campus da UFC de Crateús, e dá outras providências.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *ad referendum* do Conselho Universitário (CONSUNI), na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, e considerando as competências previstas nos artigos 11, letra **a**, e 25, letra **q**, do Estatuto em vigor;

considerando os termos do Ofício nº 173/2012/DIFES/SESu/MEC, de 04 de dezembro de 2012, o qual solicita a regularização dos novos *Campi* perante o Ministério da Educação,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário, a criação do *Campus* da UFC de Crateús, como unidade de ensino integrante da estrutura acadêmica e organizacional da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 14 de dezembro de 2012.

**Prof. Jesualdo Pereira Farias**  
Reitor